



**PORTARIA IPREMB Nº 125, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À  
SERVIDORA, ANDREIA PAULA COUTO  
MARTINS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º da Lei Municipal nº 7.273 de 26 de abril de 2023 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 1584, de 15 de setembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora, Andréia Paula Couto Martins, inscrita no CPF sob o nº 436.820.306-20, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo Municipal, matrícula nº 0121045-9, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EN C6 70, devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 12 de março de 2024.

**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB

Edmar Casiano da Cruz  
Chefe de Divisão de Benefícios  
IPREMB Mat. 455966916